



ANÁLISE TÉCNICA CQGP - Nº <INSIRA AQUI O NÚMERO E ANO DA ANÁLISE>

Processo	082.1742.2024.0001124-12
Origem:	SUDH/CLGBT
Objeto:	Edital Nº 004/2024 - CPDD LGBT

EDITAL Nº 004/2024

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE TRABALHO – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL - PONTOS DIVERSOS

(CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ANEXO 5 DO EDITAL)

PROCESSO 082.1742.2024.0001124-12

ORIGEM: SUDH/CLGBT

OBJETO: O objeto do Termo de Colaboração consiste em garantir o funcionamento do Centro de Proteção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CPDDLGBT que abrange um conjunto de ações intersetoriais de relevante interesse público, voltadas para a garantia dos direitos humanos da população LGBTQIA+, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027.

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Associação para Promoção da Diversidade Sociocultural e Ambiental - Pontos DIVERSOS

CNPJ: 01.319.754/0001-71

1. A PROPOSTA DE TRABALHO SERÁ AVALIADO ATRAVÉS DO ÍNDICE TÉCNICO DA PROPOSTA (ITP), QUE É COMPOSTO PELO SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS NOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO CONSTANTES DO QUADRO ABAIXO, SENDO POSSÍVEL ALCANÇAR O MÁXIMO DE 10 (DEZ) PONTOS:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC	2,0

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE, POR MEIO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA COMPROVADA NO PORTFÓLIO DE REALIZAÇÕES NA GESTÃO DE ATIVIDADES OU PROJETOS RELACIONADOS AO OBJETO DA PARCERIA DE NO MÍNIMO 02 PARCERIAS COM DURAÇÃO DE 03 ANOS NO TOTAL: (A) APRESENTA EXPERIÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO COM TEMPO IGUAL OU ACIMA DE TRÊS ANOS– 2,0 PONTOS (B) APRESENTA EXPERIÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO DE 03 ANOS – 1,5 PONTOS (C) NÃO APRESENTA EXPERIÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO – 0,0 PONTOS	1,5
B. CAPACIDADE TÉCNICA DOS MEMBROS DAS EQUIPES DO PROJETO/ATIVIDADE DA OSC	2,0
(A) APRESENTA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO EM 100% DO QUADRO DE MEMBROS TÉCNICOS CONFORME PREVISTO NO TERMO – 2,0 PONTOS (B) APRESENTA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DE 60% A 99% DO QUADRO DE MEMBROS TÉCNICOS CONFORME PREVISTO NO TERMO – 1,0 PONTOS (C) APRESENTA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DE 40% A 60% DO QUADRO DE MEMBROS TÉCNICOS CONFORME PREVISTO NO TERMO – 0,5 PONTOS (D) APRESENTA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO ABAIXO DE 40% DO QUADRO DE MEMBROS TÉCNICOS CONFORME PREVISTO NO TERMO – 0,0 PONTOS	1,0
C. PROPOSIÇÃO DE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, METAS A SEREM ATINGIDAS E OS RESPECTIVOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	1,0
(A) ATENDE TOTALMENTE - 01 PONTOS (C) NÃO ATENDE TOTALMENTE – 0,0 PONTOS	1,0
D. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO ÀS AÇÕES DA PARCERIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1,0
(A) ATENDE TOTALMENTE AS AÇÕES COM AS METAS NA QUANTIDADE E TEMPO DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E OS MEMBROS DA EQUIPE COM FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – 1,0 PONTOS (C) NÃO ATENDE TOTALMENTE AS AÇÕES COM AS METAS NA QUANTIDADE E TEMPO DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E OS MEMBROS DA EQUIPE COM FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA– 0,0 PONTOS	1,0
E. DESCRIÇÃO DO NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A ATIVIDADE OU PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS	1,5

(A) ATENDE TOTALMENTE (DESCREVE O NEXO ENTRE A REALIDADE E O OBJETO E A ATIVIDADE E A META) – 1,5 PONTOS (B) ATENDE PARCIALMENTE (DESCREVE APENAS O NEXO ENTRE A REALIDADE E O OBJETO OU A ATIVIDADE E A META) – 1,0 PONTOS (C) NÃO ATENDE (NÃO DESCREVE NEM O NEXO ENTRE A REALIDADE E O OBJETO, NEM O NEXO ENTRE A ATIVIDADE E A META) – 0,0 PONTOS	1,0
F. ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA DE TRABALHO AO(S) OBJETIVO(S) DA PARCERIA(S)	1,5
(A) ATENDE – 1,5 PONTOS (B) NÃO ATENDE – 0,0 PONTOS	1,5
G. ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL PROPOSTO PELA OSC AO VALOR DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL.	1,0
(A) O VALOR GLOBAL PROPOSTO É, PELO MENOS, 10% (DEZ POR CENTO) MAIS BAIXO DO QUE O VALOR DE REFERÊNCIA – 1,0 PONTOS; (B) O VALOR GLOBAL PROPOSTO É IGUAL OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), EXCLUSIVE, MAIS BAIXO DO QUE O VALOR DE REFERÊNCIA – 0,5 PONTOS; (C) O VALOR GLOBAL PROPOSTO É SUPERIOR AO VALOR DE REFERÊNCIA – 0,0 PONTOS.	0,5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	7,5 PONTOS

2. SERÃO ELIMINADOS AS PROPOSTAS DE TRABALHO:

A)CUJA PONTUAÇÃO TOTAL FOR INFERIOR A 6,0 (SEIS) PONTOS;

B)OBTIVER PONTUAÇÃO IGUAL A ZERO NOS CRITÉRIOS A, B, C, D, E E F;

C)QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O EDITAL; OU

D)COM VALOR INCOMPATÍVEL COM O OBJETO DA PARCERIA, A SER AVALIADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO POR MEIO DE ESTIMATIVA DO VALOR ESPECIFICADO E DE EVENTUAIS DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES, QUE ATESTE A INVIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA DA PROPOSTA, INCLUSIVE À LUZ DO ORÇAMENTO DISPONÍVEL.

3. SERÁ OBRIGATORIAMENTE JUSTIFICADA A SELEÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO QUE NÃO FOR O MAIS ADEQUADO AO VALOR DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, LEVANDO-SE EM CONTA A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA E A PROPORÇÃO ENTRE AS METAS E OS RESULTADOS PREVISTOS EM RELAÇÃO AO VALOR PROPOSTO (ART. 27, §5º, DA LEI Nº 13.019/2014).

4. A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PODERÁ REQUERER INFORMAÇÕES ADICIONAIS INCLUSIVE O DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO QUANDO NECESSÁRIO.

5. AS PROPOSTAS DE TRABALHO NÃO ELIMINADOS SERÃO CLASSIFICADOS, EM ORDEM DECRESCENTE, DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NO ÍNDICE TÉCNICO DA PROPOSTA (ITP).

6. NO CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS DE TRABALHO, O DESEMPATE SERÁ FEITO COM BASE NA MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (C) PROPOSIÇÃO DE AÇÕES A SEREM EXECUTADAS, METAS A SEREM ATINGIDAS E OS RESPECTIVOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA. PERSISTINDO A SITUAÇÃO DE IGUALDADE, O DESEMPATE SERÁ FEITO COM BASE NA MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA, SUCESSIVAMENTE, NOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (D) ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO(S) OBJETIVO(S) DA PARCERIA(S), (A) CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC, E (G) ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL PROPOSTO PELA OSC AO

VALOR DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL. CASO ESSAS REGRAS NÃO SOLUCIONEM O EMPATE, SERÁ CONSIDERADA VENCEDORA A OSC COM MAIS TEMPO DE CONSTITUIÇÃO E, EM ÚLTIMO CASO, A QUESTÃO SERÁ DECIDIDA POR SORTEIO.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE ARAÚJO – PRESIDENTE

TATIANE SANTOS DE SANTANA – VICE-PRESIDENTE

MARIO FERREIRA DA SILVA NETO – MEMBRO

JEANE DE JESUS COSTA – MEMBRA

DEUSILENE SOUSA PEREIRA – MEMBRA



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Santos De Santana, Coordenador III**, em 25/07/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Ferreira da Silva Neto, Coordenador III**, em 25/07/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Almeida de Araujo, Assessor Técnico**, em 25/07/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deusilene de Sousa Pereira, Subgerente**, em 25/07/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeane de Jesus Costa, Assessora Especial**, em 25/07/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00094766306** e o código CRC **35BBF6EB**.

Referência: Processo nº 082.1742.2024.0001124-12

SEI nº 00094766306